



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Altera o Decreto Legislativo nº 135, de 03 de março de 2015, que instituiu na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga a outorga do Certificado de "Honra ao Mérito" ao Pastor que mais se destacar no exercício de suas funções.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 000/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º O Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 135, de 03 de março de 2015, passa a constar com a seguinte:

"Art. 1º (...)

Parágrafo Único. O Certificado será concedido ao Pastor Evangélico que atue no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga e que tenha mais se destacado no exercício de suas funções, em prol de sua comunidade evangélica, da população ibitinguense e do Município."

Art. 2º O Artigo 2º e seus Parágrafos, do Decreto Legislativo nº 135, de 03 de março de 2015, passam a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho de Ministros Evangélicos de Ibitinga – CMEI indicará, no primeiro ano da legislatura, o Pastor Evangélico que receberá o certificado, devendo observar os requisitos constantes neste Decreto Legislativo.

§ 1º A indicação será protocolada na Câmara Municipal até o final do mês de fevereiro, devendo estar acompanhada de currículo da pessoa indicada e de justificativa que demonstre os motivos de sua escolha.

§ 2º Protocolada a indicação pelo CMEI do Pastor Evangélico, a Mesa Diretora da Câmara Municipal formulará o respectivo projeto de decreto legislativo da outorga do Certificado para apreciação e votação em Plenário."

Art. 3º O Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 135, de 03 de março de 2015, passa a constar com a seguinte:

"Art. 3º A honraria outorgada será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada no mês de junho, em dia a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal."

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 27 de janeiro de 2020.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Assunto: ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 03 DE MARÇO DE 2015, QUE INSTITUIU NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA A OUTORGA DO CERTIFICADO DE "HONRA AO MÉRITO" AO PASTOR QUE MAIS SE DESTACAR NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga atualmente tem em sua legislação a previsão de 14 tipos de homenagens, fora os Títulos previsto na Resolução 2.931, de 12 de julho de 2005.

As homenagens são de grande relevância por enaltecer pessoas que muito contribuíram ou contribuem com nosso município e/ou população, além de colaborar com assunto que precisam ser abordados e lembrados, bem como, profissões de relevância que merecem ser lembradas.

Entretanto, o número de Sessões Solenes que ocorrem no ano torna bastante cansativo para a Casa e convidados, além do custo que se tem para a realização das referidas.

Com o intuito de amenizar a quantidade de homenagens realizadas no ano, mantendo todas as homenagens, propomos a alteração da legislação vigente, estabelecendo que cada homenagem ocorra apenas uma vez em toda a legislatura, não mais uma vez ao ano.

Este procedimento preserva as iniciativas que os Vereadores tiveram com a criação das homenagens de forma que não se torne maçante e custoso para a Casa.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Assim apresentamos as mudanças necessários à legislação vigente, contando com o apoio deste Egrégio Plenário.

Ibitinga, 27 de janeiro de 2020

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

